



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

RETIFICAÇÃO EDITAL**Edital PRAE nº 12/2026 de 07 de outubro de 2026**

O Pró-Reitor de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 5.271, de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2025, torna público a presente retificação do Edital PRAE nº 11, de 29 de setembro de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	29/09/2026
Limite para Inscrição dos candidatos	09/10/2026
Avaliação dos candidatos	13 a 16/10/2026
Divulgação resultado preliminar	19/10/2026
Período dos recursos contra resultado preliminar	20 a 21/10/2026
Análise de Recursos	22 e 23/10/2026
Divulgação do resultado final	26/10/2026
Início das atividades	03/11/2026

Leia-se:

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	29/09/2026
Limite para Inscrição dos candidatos	09/10/2026
Divulgação das inscrições homologadas	13/10/2026
Período para recursos contra inscrições não homologadas	14/10/2026
Análise de recursos contra inscrições não homologadas	15/10/2026
Divulgação da lista final de inscritos	15/10/2026
Avaliação dos candidatos	15 a 20/10/2026
Divulgação resultado preliminar	21/10/2026
Período dos recursos contra resultado preliminar	22/10/2026
Análise de Recursos	23/10/2026
Divulgação do resultado final	26/10/2026

Início das atividades

03/11/2026

Ainda, onde se lê:

10. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Será considerado aprovado o estudante que atender às condições exigidas para a participação no processo seletivo.

10.2 Os estudantes aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

10.3 Os estudantes aprovados serão alocados nas vagas disponíveis, considerando a necessidade de diversidade na composição do grupo de estudos do AFIRMASUS. Será considerada: 1) a representatividade dos grupos vulnerabilizados e 2) a representatividade do maior número de cursos possível, conforme artigo 5.1 b.

10.4 O pertencimento a mais de um grupo vulnerabilizado poderá ser utilizado como critério, no caso de empate, conforme artigo 5.1 b.

10.5 Em persistindo o empate terá prioridade o estudante com maior idade.

Leia-se:

10. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Serão consideradas aprovadas as inscrições de estudantes que atenderem às condições exigidas para a participação no processo seletivo.

10.2 As pessoas aprovadas no processo seletivo serão apresentadas na classificação de acordo com a distribuição das vagas entre os diferentes cursos inscritos.

10.3 As pessoas aprovadas serão alocadas nas vagas disponíveis, considerando a necessidade de diversidade na composição do grupo de estudos do AFIRMASUS. Será considerada: 1) a representatividade dos grupos socialmente vulnerabilizados e 2) a representatividade do maior número de cursos possível, conforme artigo 5.1 b.

10.4 O pertencimento a mais de um grupo vulnerabilizado poderá ser utilizado como critério, no caso de empate, conforme artigo 5.1 b.

10.5 Em persistindo o empate, terão prioridade estudantes com maior idade.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Terezinha do Canto Pereira Cohen, Pró-reitora Adjunta de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis**, em 20/10/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2604641** e o código CRC **F0DC2E71**.